



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER TÉCNICO Nº 002/2026 – SEMED

INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – IVSS

CNPJ: 33.203.766/0001-22

Processo Licitatório nº 38/2025-CPL

Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Proposta de Preços – LOTE 02

I – INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA

Trata-se de análise técnica das propostas de preços e respectivas planilhas de composição de custos unitários, apresentadas no âmbito do **Processo Licitatório nº 38/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, visando atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, do Município de Imperatriz/MA.

Registra-se que o único processo formalmente disponibilizado a este Departamento Técnico da SEMED foi o **Processo Administrativo nº 02.08.00.2074/2025-SEMED**, contendo **367 (trezentas e sessenta e sete) laudas**.

De forma externa ao processo licitatório, esta SEMED recebeu o **Ofício nº 008/2025-CPL, de 07 de janeiro de 2025**, por meio do qual a Comissão Permanente de Licitação – CPL requereu a emissão de parecer técnico acerca das propostas apresentadas pelas licitantes participantes do certame.

Anexos ao referido ofício, foram encaminhados a esta SEMED, exclusivamente, os seguintes documentos:

- Proposta de preços do **Instituto Vida de Solidariedade Social – IVSS**;
- Planilhas de composição de custos unitários e formação de preços;
- Demonstrativos de encargos trabalhistas, benefícios, tributos, custos indiretos e taxa administrativa;

A presente manifestação técnica restringe-se, de forma objetiva e expressa, à análise dos documentos encaminhados por meio do Ofício nº 008/2025-CPL, não abrangendo a verificação de fases procedimentais do certame, critérios de habilitação, julgamento, classificação, regularidade fiscal definitiva ou adjudicação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA – IVSS

2.1 Identificação da Proponente

- Razão Social: Instituto Vida de Solidariedade Social
- CNPJ: 33.203.766/0001-22
- Endereço: Rua José Pereira Mascarenhas, nº 456, Bairro Santa Mônica, Feira de Santana/BA

2.2 Estrutura da Proposta

A proposta encontra-se formalmente estruturada, contendo a discriminação dos postos de trabalho, quantitativos, valores mensais e anuais, bem como planilhas de composição de custos organizadas por módulos, em conformidade com as práticas adotadas para contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

2.3 Compatibilidade com as Convenções Coletivas de Trabalho

As **Convenções Coletivas de Trabalho** apresentadas foram analisadas e confrontadas com os valores constantes na proposta de preços e nas planilhas de composição de custos unitários, tendo-se verificado que:

- Os **salários-base** propostos para cada posto de trabalho **estão compatíveis ou superiores** aos pisos salariais estabelecidos nas respectivas CCTs;
- Os **benefícios** (auxílio-alimentação/refeição, vale-transporte, assistência médica, seguro de vida, entre outros) **estão em conformidade** com os direitos mínimos previstos nos instrumentos normativos;
- Os **adicionais legais** (quando aplicáveis) encontram-se corretamente parametrizados;
- Os reflexos trabalhistas (13º salário, férias, adicional de férias, FGTS e demais encargos) foram corretamente calculados com base nas bases salariais informadas.

2.4 Encargos, Tributos e Regime Jurídico da Proponente

Observa-se que a proponente declarou enquadramento como **entidade sem fins lucrativos**, com exclusão de determinados tributos (INSS patronal, PIS, COFINS e ISS), tendo apresentado documentação comprobatória de seu regime jurídico-tributário diferenciado.

A estrutura tributária adotada mostra-se **formalmente compatível** com a legislação aplicável às entidades imunes ou isentas, notadamente o art. 150, VI, “c”, da Constituição Federal, o art. 14 do Código Tributário Nacional e a legislação infraconstitucional pertinente, sem prejuízo de futura verificação definitiva pela autoridade fazendária competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5 Provisões, Reposição e Insumos

Foram previstos custos para rescisão contratual, substituições por ausências legais e insumos diversos, apresentando coerência interna e suficiência financeira para a execução do objeto contratado.

III – CONCLUSÃO TÉCNICA

Com base exclusiva na documentação encaminhada por meio do **Ofício nº 008/2025-CPL**, conclui-se que a proposta do **Instituto Vida de Solidariedade Social – IVSS**:

- Encontra-se **formalmente estruturada**;
- Está **alinhada às Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis**;
- Observa a **legislação trabalhista, previdenciária e fiscal vigente**;
- Apresenta **exequibilidade econômica e coerência técnica**.

Assim, do ponto de vista estritamente técnico, **não se identificam óbices** à aceitação da proposta apresentada, sem prejuízo da análise jurídica, fiscal definitiva e do julgamento administrativo a cargo da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

IV – PROVIDÊNCIAS TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS SUBSEQUENTES

Eventual divergência superveniente entre os valores propostos e os pisos salariais, benefícios ou adicionais previstos nas normas coletivas aplicáveis deverá ser objeto de diligência, ajuste ou decisão administrativa, conforme o caso, observado o disposto nos **arts. 59, 60 e 64 da Lei nº 14.133/2021**, competindo tal verificação à **Comissão Permanente de Licitação – CPL** e à autoridade competente.

Imperatriz/MA, 13 de janeiro de 2025.



FRANCISCO MAGNO SILVA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Diretor de Tesouros e Finanças da SEMED
Matrícula – nº 341711